



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 4.111/2015

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1185/2015 DRH, datado de 01.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e a conduta das servidoras nomeadas nos cargos de Enfermeira e Dentista, lotadas no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e artigo 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **IVO GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.509.831 SSP/PR e CPF n.º 044.841.808-80, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Membro: **ALINE RAMOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.858.746-2 – SSP/PR e CPF n.º 056.587.439-07, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **HENRIQUE JOSÉ STEDILE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.516.918-0 SSP/PR, e CPF n.º 047.639.449-08, lotado na ACESF-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.

Suplente:

a) **SIMONE CRISTINA MARQUES**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.496.384-1 – SSP/PR, e CPF n.º 736.302.419-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 4.111/2015

F.L 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BESPALÉZ CORREA
Secretário de Administração Designado

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de dezembro 120 15
DE Nº 10552
UMUARAMA, 21 de 12 120 15
Jmari da Costa
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS